



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

**PORTARIA Nº 122 DE 19 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas, bem como a lei nº 8.112/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da portaria nº104, de 18 de abril de 2022, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bacabal, 19 de maio de 2022.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Bacabal